



## ATA DE REUNIÃO 457ª ROD

**ATA DA 457ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026**

Ata da 457ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, com início às 08h19min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza – Procuradora-Geral e Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - 456ª ROD:** Após leitura prévia a ata da reunião da 456ª ROD é aprovada por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** **4.** Informes da Presidência; **5.** Informes das Conselheiras Diretoras; **6.** Processo SEI nº 00239.008218/2025-85 – Minuta de ofício sobre - **Nutrição parenteral domiciliar - Capacitação de familiar e/ou responsável legal pelo Enfermeiro**; **7.** Processo SEI nº 00239.008221/2025-07 – Minuta de Ofício sobre **Administração de medicamento em região ventroglútea**; **8.** Processo SEI nº 00239.008697/2025-30 – Parecer sobre **Requerimento Cópia de Documentos - Legislação aplicável**; Pauta aprovada por unanimidade. **PAUTA: 4.** A Presidente informa sobre a realização do Ato em defesa da PEC 19, previsto para ocorrer em março, em Brasília. Comunica às conselheiras que será formado um grupo para a organização da viagem, composto por três conselheiros, pela equipe de Comunicação do Coren/PR e pelo Chefe de Gabinete. Informa, ainda, que já foi iniciado, junto à área competente, o processo de licitação para a contratação de um ônibus pelo Coren/PR, cujo custo estimado, conforme orçamentos preliminares, é de aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A Presidente esclarece que o trabalho do grupo consistirá na organização da viagem, incluindo a busca de patrocínio junto a empresas e parlamentares, com o objetivo de viabilizar a participação do maior número possível de profissionais no ato. Solicita o apoio da Diretoria na divulgação do evento, visando garantir ampla adesão de profissionais paranaenses. Na sequência, solicita a emissão da portaria referente à composição do grupo e o acompanhamento próximo do processo licitatório. Solicita, ainda, a confecção de mais camisetas da ação de enfrentamento à violência, para distribuição aos profissionais que participarão da viagem com o Coren/PR. A Presidente relembra que, embora a viagem seja longa, a permanência no local do evento será breve. A Conselheira Daniele Fabris questiona se haverá pagamento de diárias para a viagem, ao que a Presidente sugere que o conselheiro o qual acompanhará a viagem rodoviária, receberá o auxílio, podendo apoiar a comissão em toda logística necessária durante a viagem e no ato, aos demais participantes, profissionais de enfermagem, o Coren/PR se responsabilizará exclusivamente pelo transporte.. Ainda com a palavra, a Presidente informa que o Sr. Jonas Fernandes de Meira, Chefe de Gabinete, foi convidado a participar de evento LGBTQIA+, cuja participação será integralmente custeada pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). **5.** Não houve informes. **6.** A Presidente passa a palavra à Conselheira Queli, que apresenta a minuta de ofício referente à **Nutrição Parenteral Domiciliar – capacitação de familiar e/ou responsável legal pelo Enfermeiro**, procedendo à leitura do documento emitido pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Não havendo objeções, a emissão e o envio do ofício são aprovados por unanimidade. **7.** A Presidente passa a palavra à Conselheira Daniele, que apresenta a minuta de ofício referente à **administração de medicamento em região ventroglútea**, procedendo à leitura do documento emitido pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Não havendo objeções, a emissão e o envio do ofício são aprovados por unanimidade. **8.** A Presidente passa a palavra à Procuradora-Geral, Dra. Jessica, que apresenta o Parecer nº 05/2026 – Procuradoria. A Procuradora esclarece que o parecer foi solicitado em razão de requerimento do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que solicitou cópia de documentos referente a um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Coren/PR e o Hospital Municipal de São José dos Pinhais. O parecer fundamenta-se na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na Lei de Acesso à Informação (LAI), destacando ser possível o compartilhamento do termo, desde que o ofício de encaminhamento seja muito claro quanto à vedação do compartilhamento do documento com terceiros, bem como de sua publicação, total ou parcial. Ressalta, ainda, que os dados pessoais, como CPF e RG dos responsáveis pela assinatura do termo, devem ser devidamente tarjados. Após discussão, o parecer é colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a 457ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) foi encerrada às 09h15min, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Presidente

Coren/PR 104.753

**DANIELE FABRIS**

Secretária

Coren/PR 202.932

**QUELI CRISTINA KANARSKI**

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 30/01/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 02/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1426705** e o código CRC **6852FCDB**.